案語

帳目審計的部署

Plano Estratégico da Auditoria Financeira

Nota Explicativa

審計署
Comissariado da Auditoria

二零零五年
2005

O Comissariado da Auditoria afectou, este ano, mais recursos à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau e das contas de gerência dos Serviços autónomos.

Como indicado na retrospectiva do ano passado, este Comissariado aproveitou os cinco anos de mandato do primeiro Governo para analisar e conhecer aprofundadamente as formas e as características das operações financeiras dos Serviços Públicos, apresentando aos mesmos as comprovações de auditoria relativas aos seus actos e procedimentos em desconformidade legal ou contabilística e instando-os a corrigi-los com vista a aperfeiçoarem os respectivos mecanismos de gestão.

Com base nesta experiência, o Comissariado da Auditoria, ao planear as actividades para este ano e de médio prazo, decidiu adoptar a orientação "avaliar–validar–aperfeiçoar" os procedimentos do controlo interno, que vai fundamentalmente aferir do grau de eficácia dos procedimentos de controlo interno dos sistemas de operação financeira próprios dos Serviços e exigindo a estes que aperfeiçoem os procedimentos que venham a ser considerados ineficazes.

Em relação ao planeamento de trabalhos mais a longo prazo, com base nos resultados dos trabalhos da etapa acima referida, espera-se poder adoptar definitivamente a auditoria orientada por risco, que é rápida e mais eficiente, para a realização das auditorias financeiras anuais. Este Comissariado acredita também que com o esquema de trabalho melhorado, as tarefas irão ser optimizadas, haverá maior economia de recursos e a eficiência será elevada, o que permitirá a reafectação de mais recursos humanos para a realização das auditorias específicas

e de resultados.

Devido à situação bastante estável do regime de gestão financeira do Governo da RAEM, pois o conjunto de legislação aplicável não sofreu as alterações significativas, as bases fundamentais de mensuração da auditoria — a aplicação de leis e regulamentos e a normalização contabilística — também não tiveram que ser alteradas e que já vão no sexto ano de uso para a realização de auditorias financeiras. Os Serviços Públicos já compreenderam plenamente os pontos de vista de auditoria do Comissariado relativamente aos diversos aspectos da elaboração das contas e da gestão financeira, pelo que as questões a examinar e as questões que mais facilmente poderiam dar lugar a comprovações de auditoria, no âmbito de uma auditoria financeira, tornaram-se em assuntos vulgares. Através de análises aprofundadas entre os Serviços Públicos e este Comissariado, a maior parte conseguiu compreender correctamente o objectivo das comprovações de auditoria e as consequências negativas que as respectivas situações poderiam eventualmente originar, tendo consequentemente adoptado medidas profundas de aperfeiçoamento. As questões por resolver são em número muito reduzido e respeitam mormente a questões jurídicas resultantes de perspectivas diferentes de interpretação, que enquanto não forem resolvidas, não haverá soluções satisfatórias para aquelas questões.

Grande parte das matérias auditadas bem como dos acompanhamentos a comprovações de auditoria realizados neste ano teve desfecho positivo. É de registar com grande satisfação que perante as sugestões respeitantes a operações financeiras apresentadas por este Comissariado em diversos relatórios de auditoria, os Serviços Públicos tomaram a iniciativa de regularizar os seus sistemas de controlo operacional conforme os procedimentos regulamentares, sanando

satisfatoriamente os erros de operação em momentos onde frequentemente se cometiam.

O Comissariado da Auditoria alterou este ano a metodologia e o procedimento de auditoria. Constituindo esta alteração uma mudança de grande alcance, importa, aqui, explicitá-la, mesmo que de modo sucinto.

Para concretizar a orientação definida para as acções de médio prazo constante das Linhas de Acção Governativa para o presente ano, enquanto se procedia à auditoria financeira das contas de 2004, e assegurado que as todas as demonstrações financeiras apresentassem, nos aspectos relevantes, segura e adequadamente a posição financeira, deu-se início a um programa com a duração prevista de cinco anos durante o qual se analisariam e avaliariam sistematicamente os mecanismos de gestão financeira dos Serviços Públicos. O objectivo último do programa visa adoptar um outro tipo de auditoria para a realização da auditoria financeira anual, substituindo o tipo actualmente utilizado, que se apoia fortemente em testes substantivos por amostragem, pela auditoria de sistemas, que concentra a sua acção no controlo efectivo sobre a execução.

Comparativamente com os anos anteriores, foram introduzidas em 2005 duas alterações ao planeamento das auditorias.

A primeira diz respeito ao reforço da função do exame documental, que se traduz, fundamentalmente, na verificação detalhada da Conta Geral do Governo, das contas de gerência e dos respectivos mapas entregues pela Direcção dos Serviços de Finanças e pelos Serviços autónomos. Com o cruzamento entre as contas e os mapas e a realização dos relevantes testes de razoabilidade são obtidas as provas de auditoria sobre a propriedade, a imparcialidade e a adequação das

contas, com vista a apresentar o movimento financeiro do ano. Em simultâneo, através da lista detalhada de pagamentos dos Serviços simples, que é gerida centralizadamente pela Direcção dos Serviços de Finanças, examinamos a situação geral da gestão de despesas dos Serviços simples. Desse exame, destacam-se dois aspectos importantes: (1) cumprir lei para forma a utilizar as classificações económicas certas para inscrever as despesas; (2) como primeiro princípio, autorizar despesas só depois de garantida a suficiência de verbas nas respectivas classificações económicas. Através desta alteração, grande parte das tarefas que nos anos anteriores só eram concluídas durante a auditoria *in loco* é antecipada para a fase de análise de documentos, permitindo assim reduzir o número de Serviços auditados *in loco*, sem prejuízo da qualidade de auditoria.

A outra alteração traduz-se no prolongamento do tempo para as auditorias *in loco* e aumentar as matérias auditadas. Como resultado da alteração acima apresentada, o pessoal de auditoria passa a dispor de tempo suficiente para realizar exames mais aprofundados nos Serviços escolhidos para a auditoria *in loco*. Com base nos resultados da auditoria financeira das contas, as tarefas de auditoria *in loco* realizadas nos departamentos dos sujeitos a auditoria abrangem: (1) efectuar testes, por amostragem, das despesas e receitas; (2) acompanhar as medidas de aperfeiçoamento introduzidas face às comprovações de auditoria apresentadas anteriormente; (3) registar detalhadamente o funcionamento das rotinas criadas para a execução do orçamento e para a gestão financeira, ou seja, o sistema de receitas, o sistema de despesas de pessoal e despesas gerais, o sistema de fundo permanente, o sistema de operações de tesouraria e o sistema de gestão de numerário. Esta alteração tem a propriedade de reduzir o número de Serviços a auditar localmente por ano, mas aumentar o tempo para os trabalhos a realizar em

cada Serviço Público sujeito a auditoria. Valoriza também a avaliação do grau de eficácia da função de controlo das rotinas actuais: às rotinas com efeitos de controlo eficazes realizam-se testes de conformidade e relativamente àquelas cujos efeitos de controlo sejam fracos efectuam-se testes substantivos numa base de amostragem. Avaliadas detalhadamente as informações, são apresentadas aos Serviços Públicos as respectivas sugestões de auditoria, que tanto podem validar a eficácia dos pontos de controlo dos sistemas de gestão financeira implementados, assim como apresentar sugestões para melhorarem as áreas que ainda não disponham de mecanismos de controlo.

Pela experiência prática deste ano, verificou-se que o volume de trabalho foi maior do que previsto, mas os resultados foram estimulantes. O apoio e a colaboração activa prestados pelo pessoal de gestão financeira dos Serviços conjugados com o profissionalismo do pessoal de auditoria fizeram com que o registo do enorme volume de documentos escritos das rotinas de procedimentos tivesse sido concluído sem dificuldades.

O Comissariado da Auditoria espera que, quando acabar o ciclo de trabalho que ora se inicia e que vai durar alguns anos, possa estar em condições de dominar suficientemente os aspectos comuns e os aspectos específicos dos sistemas de gestão de financeira de todos os Serviços Públicos e, assim, concretizar a transformação da auditoria das operações financeiras — paralelamente ao decurso da auditoria orientada por risco visando matérias de alto risco é também realizada a auditoria de sistemas para examinar o grau de cumprimento do estabelecido nos pontos de controlo eficazes durante o funcionamento quotidiano das rotinas.